

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



### Município de Nova Trento

**Data de Fundação** – 08/08/1892

**População:** 13.861 habitantes (IBGE - 2016)

**PIB:** 480,51 (em milhões)  
(IBGE - 2014)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 452/2017) .....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	12
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	14
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	14
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	16
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	17
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	24
4.1. Situação Patrimonial .....	24
4.2. Análise do resultado financeiro .....	25
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	26
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	29
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência - deficitária .....	32
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	34
5.1. Saúde .....	34
5.2. Ensino .....	36
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	36
5.2.2. FUNDEB .....	37
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	40
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	40
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	41
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	43
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	44
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	45
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	46
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	49
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	50

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	51
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	52
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	52
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	57
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	62
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016.....	63
CONCLUSÃO .....	64
ANEXO .....	66
APÊNDICE.....	67

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 17/00215563</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Nova Trento</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Gian Francesco Voltolini - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	1985/2017

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Nova Trento, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Nova Trento, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/06/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2016 do Município, foi emitido o Relatório nº **452/2017**, integrante do Processo **PCP 17/00215563**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Gian Francesco Voltolini - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no item 9 do Relatório nº **452/2017**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 9.387/2017, de 17/07/2017.

Em seu Despacho, o Exmo. Relator determinou que o Responsável se manifestasse apenas acerca das restrições contidas nos itens 9.1.1 e 9.1.4 do Capítulo 9 - Restrições Apuradas do citado Relatório.

O Responsável solicitou prorrogação de prazo, a qual foi deferida pelo Exmo. Relator, conforme Despacho nº GAC/LRH – 364/2017 (fl. 551).

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 602/2017 de 22/08/2017, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 554 a 569 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 452/2017)

### 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.2.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 2.332.749,16** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 02 – R\$ 620.692,27, FR 36 – R\$ 233.001,67 e FR 64 – R\$ 50.354,76), no montante de **R\$ 904.048,70**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 8 e 9.1.1);  
(Relatório nº 452/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 554 a 556 dos autos.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Com base nos valores de Disponibilidade Líquida de Caixa/Insuficiência Financeira apurados no Quadro 21 do Relatório de Instrução nº 452/2017 (fls. 525-526), o Responsável apresenta as alegações que passamos analisar conforme segue:

#### **Fonte FR 00 - Recursos Ordinários**

A solicitação é para que se afaste a restrição mediante utilização da metodologia aplicada para apuração do resultado por fonte de recursos nos exercícios de 2012 a 2015 (fls. 566-569), ou seja, levando-se em conta o conjunto das fontes 00, 01 e 02, o que resultaria em superávit financeiro, da seguinte forma:

Fonte de Recursos	Disponibilidade Líquida de Caixa/Insuficiência Financeira
00 – Recursos Ordinários	-2.332.749,16
00 – Recursos Ordinários constante da Planilha do Vinculado	239.206,76
01 - Recursos de Transferências de Impostos	-620.692,27

02 - Recursos de Transferências de Impostos – Saúde	2.845.001,28
<b>Superávit</b>	<b>130.766,61</b>

Inicialmente cabe registrar que o saldo de R\$ 239.206,76 da FR 00 - Vinculado refere-se às disponibilidades de caixa do SAMAE (Autarquia Municipal), que são consideradas como recursos vinculados, conforme enunciado no Capítulo 8 deste Relatório e assim como é considerado para a apuração do resultado financeiro (Item 4.2.1 deste Relatório).

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento

Competência: 01/2016 à 06/2016

Código conta	Conta corrente	Saldo
111111900	00010235668.366-6 0100000000	237.262,50
111111900	0036062260200-3 0200000000	802,48
111111900	07560032425055-5 0200000000	1.141,82
<b>TOTAL</b>		<b>239.206,80</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis, Demonstrativo saldos contábeis considerados nas CONs 200 a 203 - DFR

Quanto às fontes FR 01e 02, ressalta-se que esses recursos tiveram destinação específica para despesas vinculadas com Educação e Saúde e, portanto, não podem ser usados no conjunto para cobrir o déficit da FR 00.

A LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, § 1º), o que impõem a necessidade de acompanhamento tanto das receitas quanto das obrigações financeiras, impondo por meio dos artigos 8º, parágrafo único e 50, I que seja realizado por meio de Fontes de Recursos.

A verificação do cumprimento/descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF é realizada por especificações de Fontes de Recursos, ou seja, para cada código da Tabela de Destinação de Receita confronta-se a disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, de acordo com a metodologia aplicada, e apura-se a ocorrência de resultado superavitário ou deficitário para cada uma das Fontes de Recursos – FR.

A definição de quais códigos são destinados aos processos de vinculação entre a origem dos recursos e respectiva aplicação ou a livre alocação dos recursos vem sendo publicada pelo Tribunal de Contas ao longo dos anos e com a cobrança efetiva desde o exercício de 2011, seja por meio de orientações, publicações, ciclos de estudos ou reuniões

técnicas.

A Tabela de Destinação da Receita em vigor para o exercício de 2016, publicada no sítio deste Tribunal, apresenta as seguintes definições para as codificações ora questionadas:

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos oriundos de receitas ordinárias, ou seja, aquelas que ocorrem regularmente em cada período financeiro, e considerados de livre aplicação pelo ente

01 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO Recursos provenientes dos impostos municipais e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

02 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE Recursos provenientes dos impostos municipais e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

Portanto, em que pese as receitas terem a sua origem relacionadas a impostos, estas tiveram suas destinações definidas pelas respectivas Fontes de Recursos, ou seja, uma para como recursos livres (os quais podem ser usados para atender qualquer finalidade, dentro da legalidade obviamente), e os demais recursos para aplicação em fins específicos, no caso em tela para despesas vinculadas com Educação e Saúde.

Para que fosse dado o efetivo cumprimento no exercício de 2016 da utilização dos códigos das Fontes de Recursos destinados exclusivamente para a Educação e Saúde, este Tribunal em 07/12/2015 emitiu um Comunicado Oficial, que posteriormente foi reiterado em 26/08/2016<sup>1</sup>, informando que a apuração do limite com Educação previsto no artigo 212 da Constituição Federal seria efetuada considerando apenas os empenhos contendo os códigos de disponibilidades por Destinação de Recursos 01, 18 e 19, enquanto que para a Saúde, a verificação do limite previsto no artigo 198 da Constituição Federal c/c 7º da Lei Complementar n.º 141/2012 seria realizada considerando-se os empenhos contendo o código de Destinação de Recursos 02.

Com isso, a partir do exercício em análise, os recursos vinculados às finalidades específicas das Fontes de Recursos 01 e 02 não seriam mais considerados como recursos livres para fins de apuração do resultado financeiro por

---

<sup>1</sup> [http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Reedicao\\_Comunicado\\_Fontes\\_de\\_Recursos\\_%20ENSINO-SAUDE\\_0.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Reedicao_Comunicado_Fontes_de_Recursos_%20ENSINO-SAUDE_0.pdf)

especificações de Fontes de Recursos e conseqüentemente para a apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF, pois, embora a origem das receitas seja a mesma (impostos), as destinações são específicas, e foram assim registradas pela contabilidade do Município no exercício de 2016, para atender exclusivamente a Educação e Saúde.

Uma vez vinculados os recursos, deve-se dar cumprimento ao disposto nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF a saber:

Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

(...)

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

(...)

Assim, em relação à fonte de recursos ordinários, dando pleno atendimento ao disposto acima, a apuração permanece inalterada.

### **Fonte FR 36 - Salário Educação**

O Responsável alega que não procede a insuficiência de caixa na FR 36, verificando-se um superávit de R\$ 83.818,47, se considerado o cálculo de apuração da seguinte forma:

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Resultado Financeiro Exercício de 2015 (fl. 558)	5.416,11
Receita Arrecadada em 2016 (fl. 559)	560.985,95
Cancelamento de Restos a Pagar de 2015 (fl. 560)	137.251,72
Despesa por conta do Superávit Financeiro (fl.561)	-5.416,11
Despesa Realizada em 2016 (fl. 559)	-614.419,20
<b>Superávit</b>	<b>83.818,47</b>

De início, registre-se que o valor de R\$ 137.251,72 de cancelamento de Restos a Pagar refere-se ao empenho nº 3112, de 15/10/15, que foi registrado na FR 37 e, portanto, não pertence à apuração da fonte FR 36 em análise.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Competência:** 01/2016 à 06/2016

**Cancelamento de Restos a Pagar PCASP (a partir 2015)**

Data empenho	Nr. empenho	RP não proc a liquidar	Fonte recurso
15/10/2015	3112	137.251,72	37

Fonte: Sistema e-Sfinge

Além do mais, verifica-se que o Responsável apresenta um novo cálculo que não considera a movimentação e os valores registrados por fonte de recursos no Ativo Financeiro (atributo F), nem mesmo indicando de onde provém as diferenças aplicáveis ao cálculo do artigo 42, que segue as regras do Anexo V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, constante do Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª edição, aprovado pela Portaria STN n.º 553, de 22 de dezembro de 2014, tendo seus efeitos aplicados no exercício financeiro de 2016, conforme detalhado no Capítulo 8 deste Relatório.

Diante disso, mantém-se o cálculo quanto à FR 36.

### Fonte FR 64 - Salário Educação

Nessa fonte, a insuficiência de caixa teria ocorrido em razão não repasse integral dos recursos acordados com o Estado em relação ao transporte escolar, verificado gastos no valor de R\$ 420.658,00 (fl. 562) e repasses na ordem de R\$ 320.956,24 (563-564), restando um saldo a receber de R\$ 91.701,76 (fl. 565), transferido no exercício de 2017.

Contudo, não procede essa alegação, visto que a insuficiência de caixa da FR 64, conforme cálculo da apuração do art. 42, resulta de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 45.58,27, mas que não se referem a verba de transporte escolar, relacionados aos seguintes empenhos:

NE	Ano	Credor	Restos a Pagar não Processado Valor (R\$)	FR
1132	2015	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME	25.722,82	64
1133	2015	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME	19.835,45	64
<b>TOTAL</b>			<b>45.558,27</b>	

Fonte: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis, Restos a Pagar

Mesmo assim, no caso do transporte escolar, que é uma despesa de caráter continuado financiada com recursos vinculados, verificando-se que os recursos não estão sendo transferidos pelo estado, a ação mais prudente a ser tomada pelo gestor seria diminuir gastos com recursos ordinários de caráter não continuado, como investimentos por exemplo, até que se normalizassem as transferências.

Diante de todo o exposto, mantém-se integralmente a restrição.

- 1.2.2.2 Disponibilidades Financeiras Vinculadas registradas em conta bancária movimento da Prefeitura, no montante de **R\$ 92.917,15**, com indicativo de especificação de fonte de recurso ordinário, caracterizando afronta ao disposto no artigo 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 452/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

O Responsável não apresentou justificativas acerca da presente restrição.

**Considerações da Análise Técnica:**

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 33.082,49**, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 452/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

O Responsável não apresentou justificativas acerca da presente restrição.

**Considerações da Análise Técnica:**

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20, Item 1).

(Relatório nº 452/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 554 a 569 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável justifica que o descumprimento ocorreu apenas em relação a falta de disponibilização da execução orçamentária relacionada ao estágio do lançamento das receitas, tendo ocorrido por causa de dificuldades técnicas para integrar o sistema tributário com o sistema contábil, para que cada crédito fiscal gerado no sistema tributário resulte em um registro contábil na conta “Créditos a Receber”.

Verifica-se que foram apenas apresentados esclarecimentos em relação ao descumprimento do dispositivo legal em questão, sendo que não houve comprovação de que a situação foi regularizada.

Dessa forma, mantém-se a restrição.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O Município de Nova Trento tem uma população estimada em 13.861<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 480.507.358,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.915,04, considerando uma população estimada em 2014 de 13.379 habitantes.

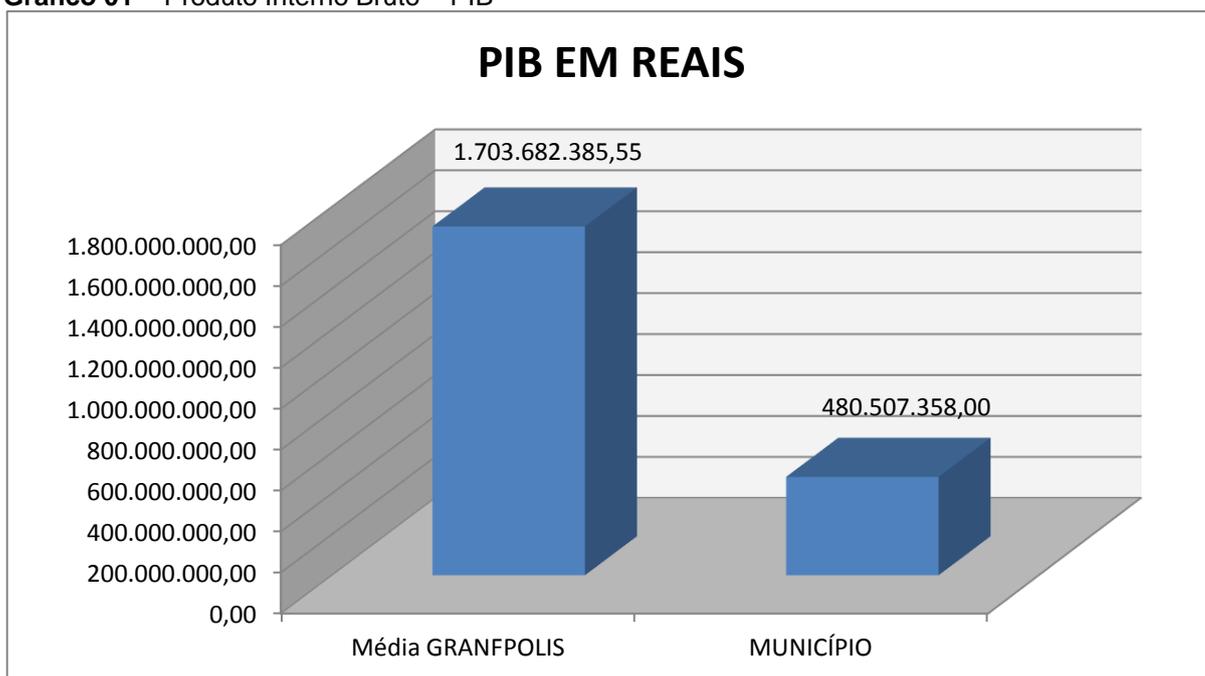
---

<sup>2</sup> IBGE - 2016

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

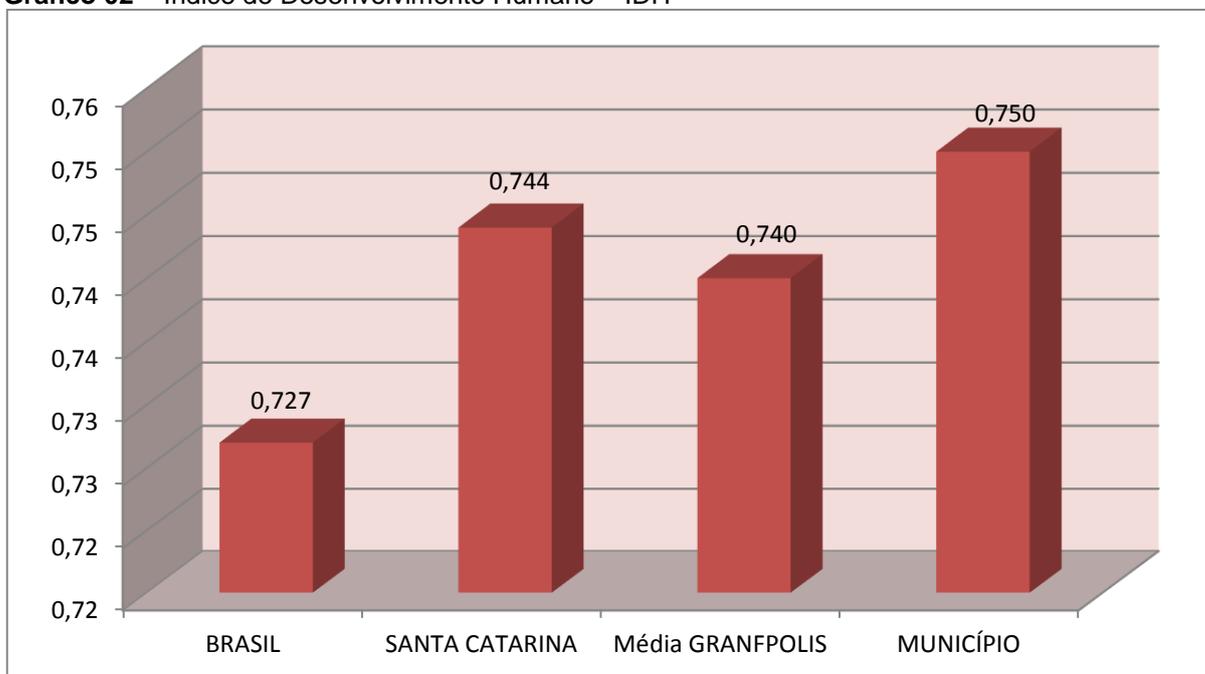
**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Nova Trento encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	36.959.000,00
PPA	2501/2013	Não Informado		
LDO	2594/2015	15/09/2015	DESPESA FIXADA	36.959.000,00
LOA	2595/2015	15/10/2015		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.554.618,55**, correspondendo a **8,01%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 3.521.536,06**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.521.536,06, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.224.746,44 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 2.296.789,62.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 884.923,16.**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	36.959.000,00	44.376.188,68	120,07
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	46.585.626,21	40.821.570,13	87,63
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>3.554.618,55</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	36.959.000,00	44.376.188,68	120,07
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	46.585.626,21	40.854.652,62	87,70
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>3.521.536,06</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS</b>			
	<b>Superávit Consolidado Ajustado</b>	<b>Superávit do RPPS</b>	<b>Superávit excluído RPPS</b>
RECEITA	44.376.188,68	5.011.162,55	39.365.026,13
DESPESA	40.854.652,62	2.374.549,65	38.480.102,97
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>3.521.536,06</b>	<b>2.636.612,90</b>	<b>884.923,16</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado**

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual) – fls. 270-272	134,77
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual) – fls. 270-271	32.947,72
<b>Total adicionado na Despesa Orçamentária</b>	<b>33.082,49</b>

Obs.: A receita no montante de R\$ 5.011.162,55, assim como a despesa no montante de R\$ 2.374.549,65, consideradas as Transferências Financeiras, referem-se exclusivamente ao RPPS.

Obs.: A divergência de R\$ 150.786,50 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se a cancelamento de restos a pagar.

Obs.: Com relação à realização de despesas de competência do exercício de 2016, não empenhadas na época própria, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Nova Trento nos últimos 5 anos:

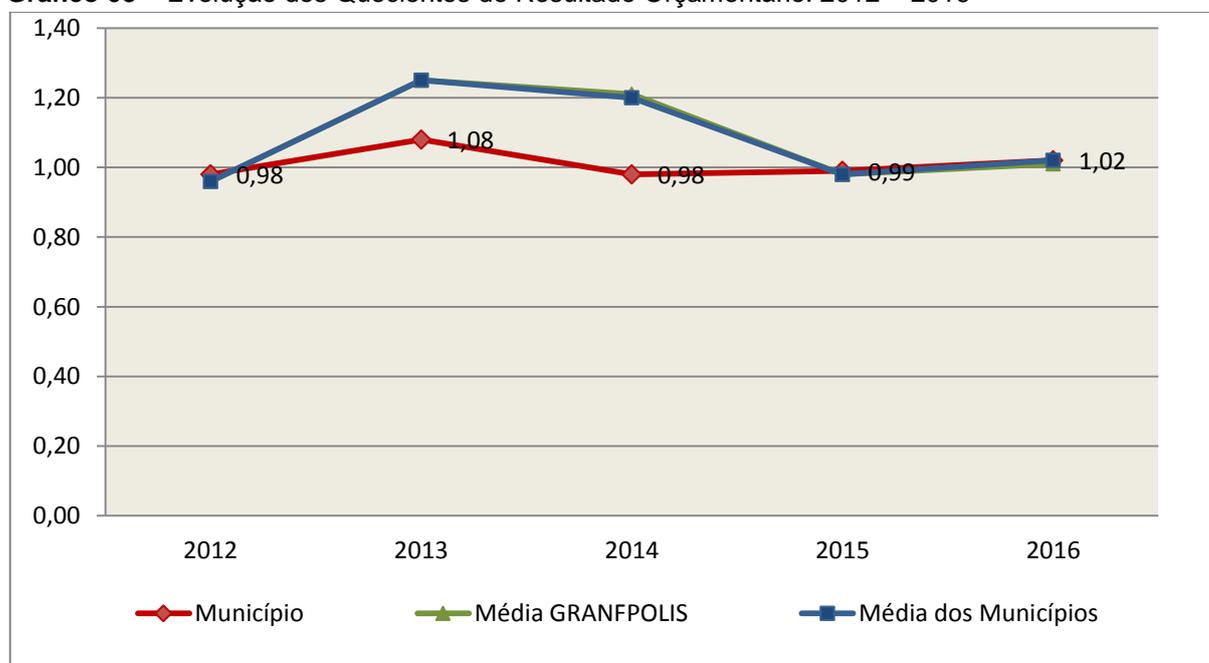
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2012-2016

ITENS / ANO		2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	23.722.032,88	27.432.348,38	35.357.133,50	34.245.473,19	39.365.026,13
2	Despesa executada	24.183.754,63	25.468.416,94	36.083.396,50	34.647.449,98	38.480.102,97
QUOCIENTE		2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,08	0,98	0,99	1,02

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 44.376.188,68**, equivalendo a **120,07%** da receita orçada.

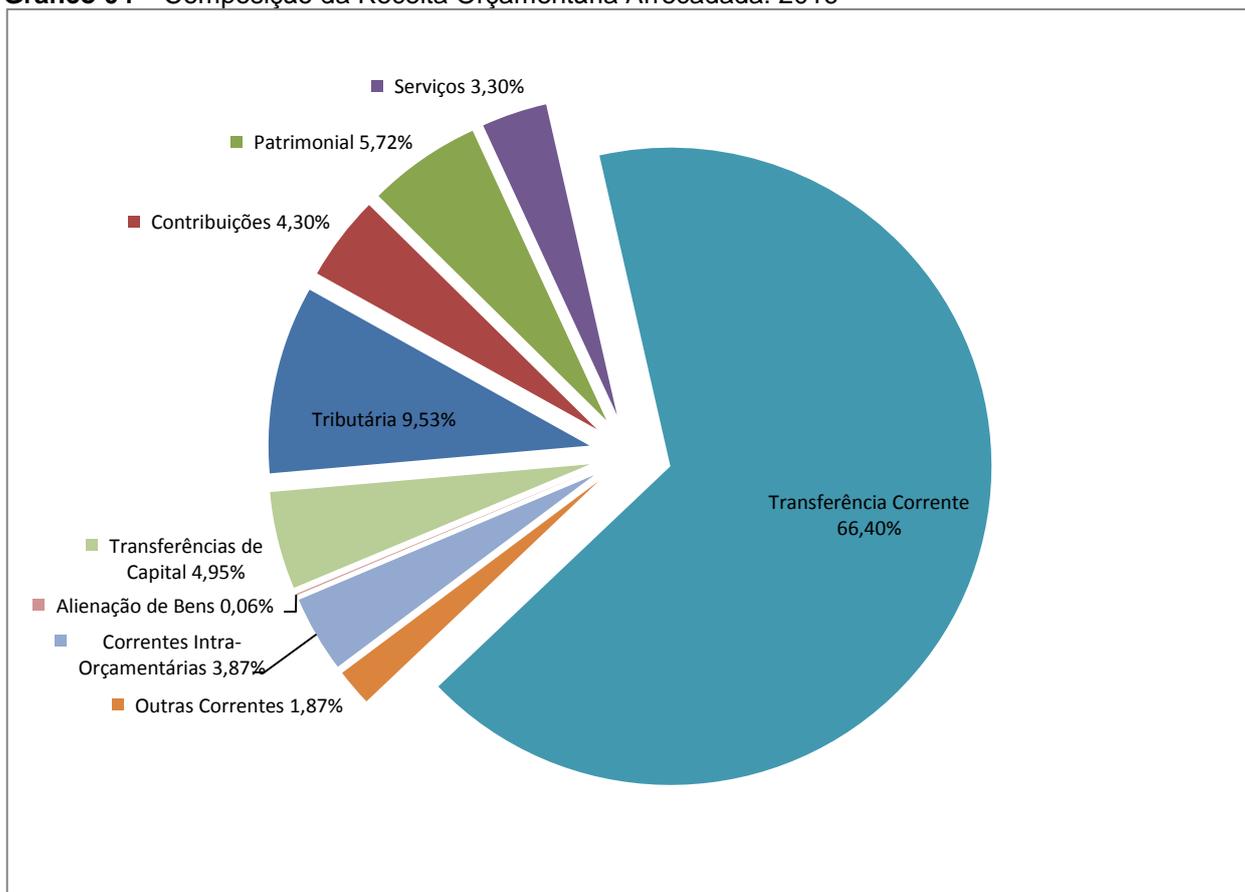
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.439.000,00	4.227.396,59	95,23
Receita de Contribuições	1.098.000,00	1.906.915,95	173,67
Receita Patrimonial	2.104.000,00	2.538.011,65	120,63
Receita de Serviços	1.369.000,00	1.465.347,68	107,04
Transferências Correntes	26.179.000,00	29.466.363,74	112,56
Outras Receitas Correntes	475.000,00	828.495,19	174,42
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.005.000,00	1.718.974,43	171,04
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>36.669.000,00</b>	<b>42.151.505,23</b>	<b>114,95</b>
Alienação de Bens	-	28.337,00	-
Transferências de Capital	290.000,00	2.196.346,45	757,36
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>290.000,00</b>	<b>2.224.683,45</b>	<b>767,13</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>36.959.000,00</b>	<b>44.376.188,68</b>	<b>120,07</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016**

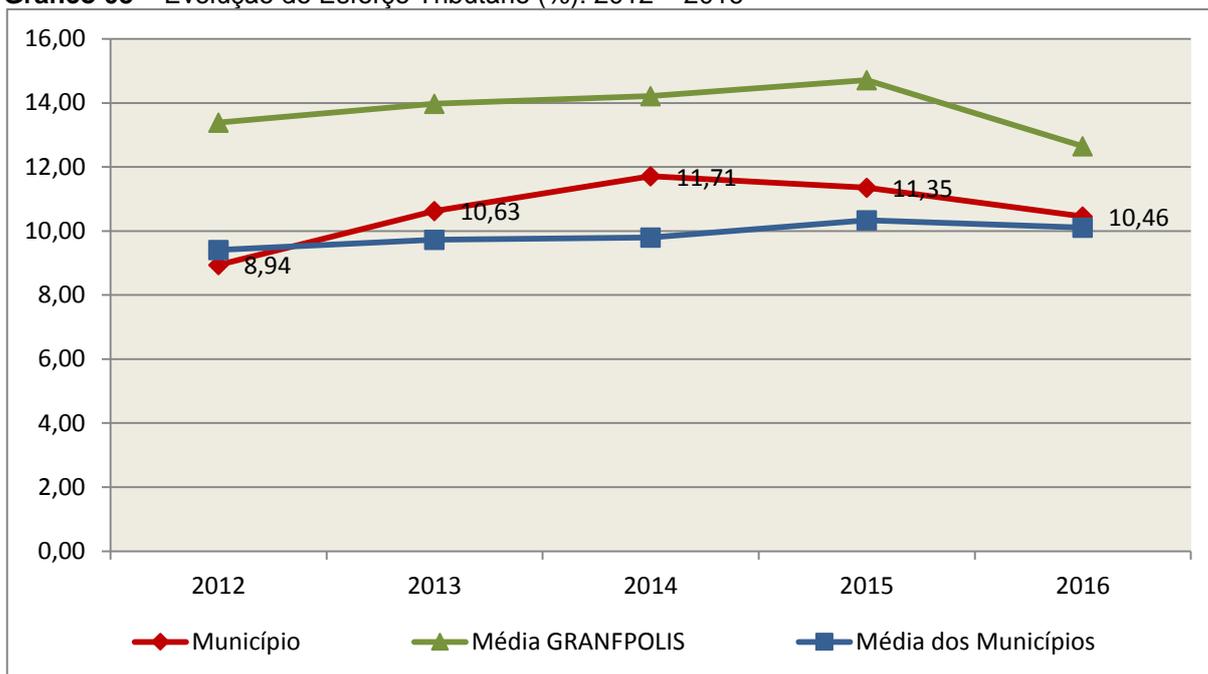


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **66,40%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

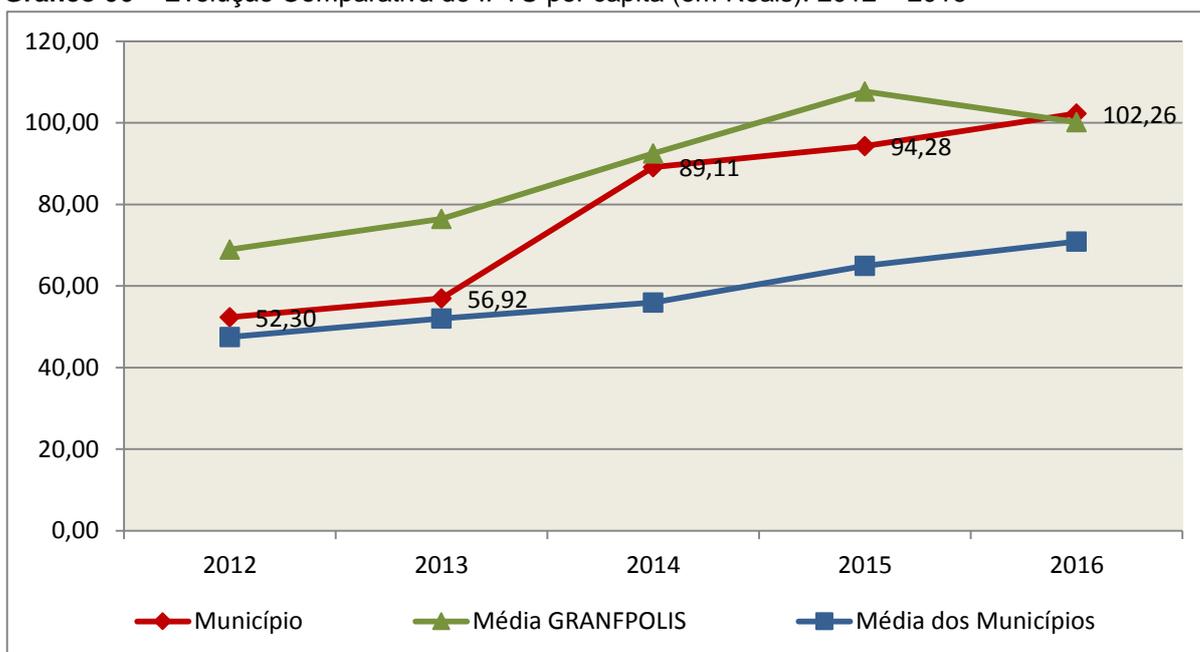


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

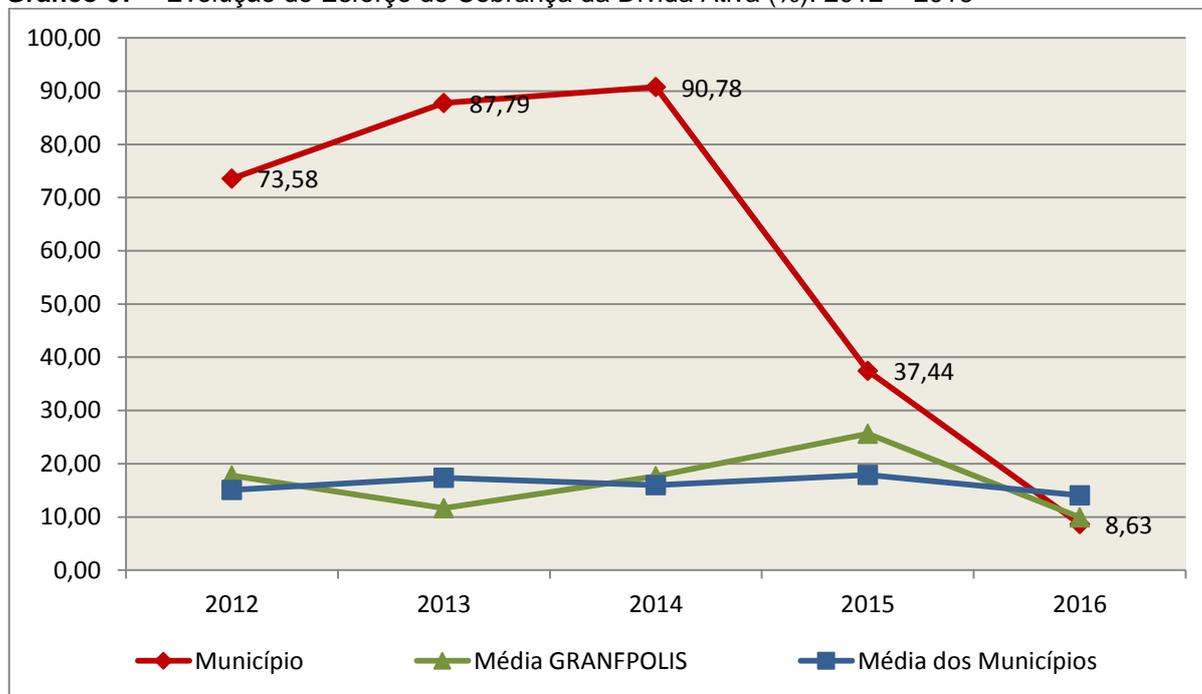
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
2.517.746,68	1.574.346,94	217.361,19	689.236,01	3.185.496,42

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.080.000,00	1.023.147,64	94,74
04-Administração	3.670.656,40	3.630.997,66	98,92
06-Segurança Pública	162.000,00	52.027,81	32,12

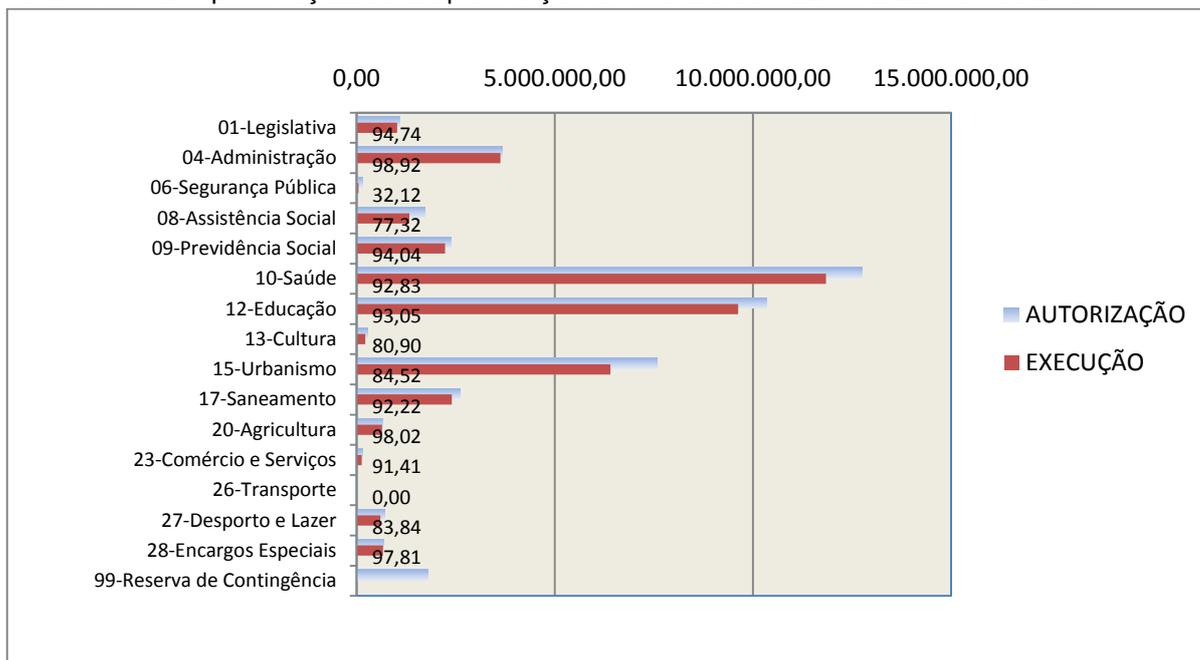
<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO<sup>1</sup> (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>% EXECUTADO</b>
08-Assistência Social	1.720.573,38	1.330.346,37	77,32
09-Previdência Social	2.373.000,00	2.231.634,91	94,04
10-Saúde	12.759.631,81	11.844.275,87	92,83
12-Educação	10.348.729,92	9.629.835,39	93,05
13-Cultura	271.300,00	219.488,12	80,90
15-Urbanismo	7.577.512,92	6.404.346,39	84,52
17-Saneamento	2.607.099,28	2.404.374,34	92,22
20-Agricultura	658.000,00	645.000,00	98,02
23-Comércio e Serviços	145.000,00	132.539,61	91,41
26-Transporte	974,26	-	-
27-Desporto e Lazer	721.500,00	604.884,70	83,84
28-Encargos Especiais	683.648,24	668.671,32	97,81
99-Reserva de Contingência	1.806.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>46.585.626,21</b>	<b>40.821.570,13</b>	<b>87,63</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	510.030,57	859.013,92	864.200,89	982.038,55	1.023.147,64
04-Administração	2.291.944,34	2.663.357,43	3.036.959,76	3.175.242,75	3.630.997,66
06-Segurança Pública	1.969.469,15	59.233,53	1.283.708,45	49.991,04	52.027,81
08-Assistência Social	18.528,56	932.571,73	931.356,08	916.880,58	1.330.346,37
09-Previdência Social	1.358.801,37	1.573.072,84	1.348.372,65	1.704.510,58	2.231.634,91
10-Saúde	5.871.394,02	7.139.395,75	9.112.882,39	10.111.285,19	11.844.275,87
12-Educação	7.098.906,19	7.994.419,99	7.949.037,44	9.294.501,51	9.629.835,39
13-Cultura	-	-	250.908,17	259.339,14	219.488,12
15-Urbanismo	1.102.083,25	951.764,80	7.836.042,21	5.700.666,10	6.404.346,39
17-Saneamento	1.562.230,24	592.078,71	1.829.735,68	1.771.014,53	2.404.374,34
20-Agricultura	372.697,16	436.580,44	762.576,71	637.728,57	645.000,00
23-Comércio e Serviços	250.768,33	394.351,46	268.269,31	173.382,58	132.539,61
25-Energia	849.988,73	571.758,93	-	-	-
26-Transporte	1.315.550,00	2.157.654,91	484.138,06	150.454,04	-
27-Desporto e Lazer	310.922,87	222.243,84	746.212,22	689.767,39	604.884,70
28-Encargos Especiais	299.157,81	397.710,24	831.628,64	849.212,19	668.671,32
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>25.182.472,59</b>	<b>26.945.208,52</b>	<b>37.536.028,66</b>	<b>36.466.014,74</b>	<b>40.821.570,13</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016**

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.417.431,29	5,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	961.309,10	3,89
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	631.949,60	2,56
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	320.047,57	1,29
Cota do ICMS	7.589.629,76	30,69
Cota-Parte do IPVA	1.501.078,56	6,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	108.431,17	0,44
Cota-Parte do FPM	11.203.169,92	45,31
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	331.465,70	1,34
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	495.309,39	2,00
Cota do ITR	24.729,52	0,10
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	30.267,96	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	83.371,78	0,34
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	30.122,30	0,12
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>24.728.313,62</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	331.465,70	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	495.309,39	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>23.901.538,53</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	44.523.993,96
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.091.463,16
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	32.411,76
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	754.246,70
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>39.645.872,34</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Nova Trento (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.494.753,42</b>	<b>18.137.990,88</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.166.154,65</b>	<b>4.015.199,83</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>3.391.323,43</b>	<b>2.956.346,96</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.619.366,15	3.314.661,64
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	148.966,58	495.647,47	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	563.296,36	2.380,69
Créditos Tributários a Receber	148.966,58	495.647,47	Fornecedores e Contas a Pag	838.969,01	647.825,72
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	149.062,65	215.951,98	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.411,26	7.411,26
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	11.714.759,55	14.385.677,82	Demais Obrigações a Curto Prazo	144.523,13	42.920,52
Investimento do RPPS	11.714.759,55	14.385.677,82			
<u>Estoques</u>	82.929,45	82.929,45			
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	7.711,76	1.437,20			

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.971.325,30</b>	<b>30.177.591,67</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.137.414,71</b>	<b>17.764.232,64</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>716.251,81</b>	<b>1.329.447,39</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	94.951,33
Créditos a Longo Prazo	574.145,68	1.169.649,46	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	25.156,58	8.810,89
Dívida Ativa Tributária	2.194.337,89	2.841.068,12	Fornecedores a Longo Prazo	388.740,15	525.993,59
Dívida Ativa Não Tributária	323.408,79	344.428,30	Provisões a Longo Prazo	10.723.517,98	17.134.476,83
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.943.601,00	-2.015.846,96	Provisões Matemáticas Previdenciárias	10.723.517,98	17.134.476,83
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	142.106,13	159.797,93	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.303.569,36</b>	<b>21.779.432,47</b>
<u>Imobilizado</u>	<b>24.255.073,49</b>	<b>28.848.144,28</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>26.162.509,36</b>	<b>26.536.150,08</b>
Bens Móveis	9.601.402,70	11.149.542,92	Patrimônio Social e Capital Social	23.330.167,17	23.330.167,17
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-	-2.402.045,60	Resultados Acumulados	2.832.342,19	3.205.982,91
Bens Imóveis	14.653.670,79	20.204.703,13	Resultado do Exercício	821.687,12	373.640,72
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-	-104.056,17	Resultado de Exercícios Anteriores	2.010.655,07	2.832.342,19
<b>TOTAL</b>	<b>40.466.078,72</b>	<b>48.315.582,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.466.078,72</b>	<b>48.315.582,55</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.692.893,77** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,45** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.035.709,66** passando de um Superávit de R\$ 657.184,11 para um Superávit de **R\$ 1.692.893,77**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 861.329,23**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	15.159.813,18	17.462.644,31	2.302.831,13
Passivo Financeiro	2.750.689,68	1.381.198,25	-1.369.491,43
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>12.409.123,50</b>	<b>16.081.446,06</b>	<b>3.672.322,56</b>
Ativo Financeiro do RPPS	11.752.155,43	14.390.572,18	2.638.416,75
Passivo Financeiro do RPPS	216,04	2.019,89	1.803,85
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>	<b>657.184,11</b>	<b>1.692.893,77</b>	<b>1.035.709,66</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 14.390.572,18, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 2.019,89, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual (fls. 270-272)	134,77
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual (fls. 270-271)	32.947,72
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>33.082,49</b>

#### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades

financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Nova Trento, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11-B** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	239.206,76	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-620.692,27	<b>DÉFICIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	2.845.001,28	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	225.161,84	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	111.417,77	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.672,99	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.194,86	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	144.186,02	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 758.885,45	10.868,74	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 769.754,19		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	72.224,77	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.870,68	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	-317.144,59	DÉFICIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	158.719,30	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	425.296,66	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-67.497,63	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	13.502,50	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	8.000,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	206.631,95	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	244.439,52	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>3.920.061,15</b>	
00 - Recursos Ordinários	-2.227.167,38	DÉFICIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-2.227.167,38</b>	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento e do Instituto de Previd.Social Serv.Púb.de Nova Trento, foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016**

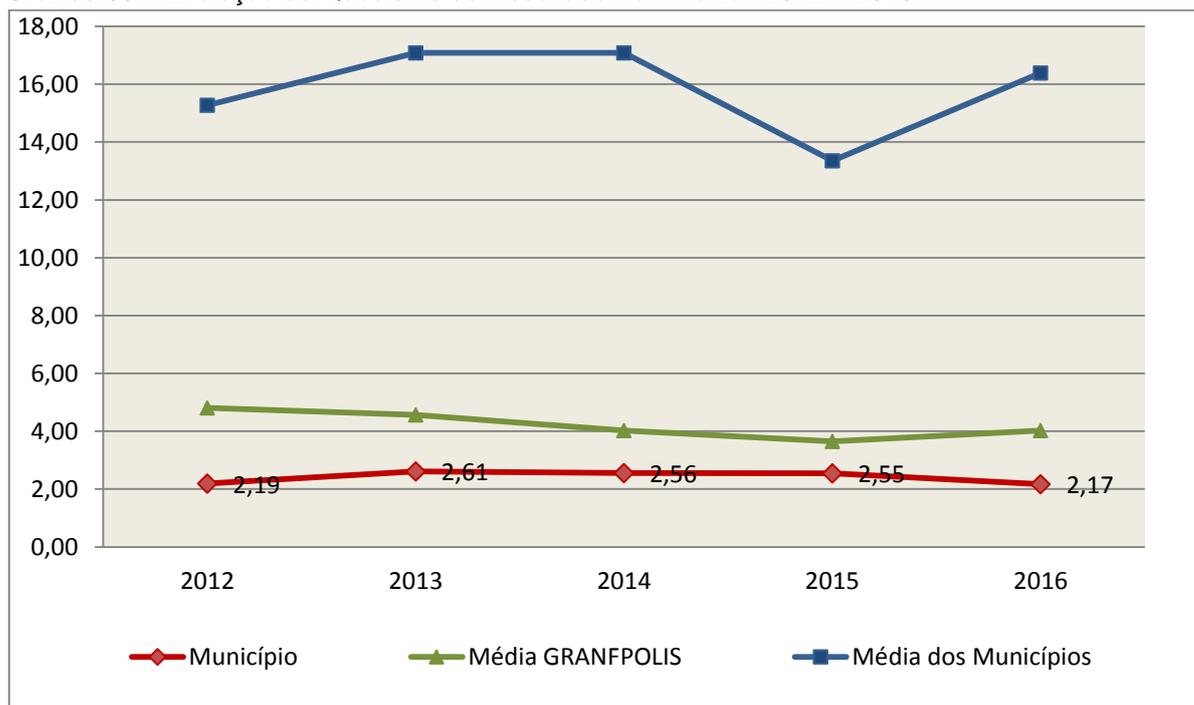
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	25.182.472,59	26.945.208,52	37.536.028,66	36.466.014,74	40.821.570,13
2 Restos a Pagar	538.407,85	182.642,20	2.603.220,44	2.612.166,55	1.305.195,24
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	721.775,45	1.949.458,82	3.665.679,42	3.407.657,75	3.072.072,13
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	772.352,13	196.591,49	2.616.552,78	2.750.473,64	1.379.178,36
5 Ativo Real	27.680.892,25	31.563.427,48	37.317.579,26	40.466.078,72	48.315.582,55
6 Passivo Real	12.641.813,11	12.093.203,94	14.563.334,21	15.867.243,51	22.316.657,25
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,19	2,61	2,56	2,55	2,17
Situação Financeira (3÷4)	0,93	9,92	1,40	1,24	2,23
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,14	0,68	6,94	7,16	3,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



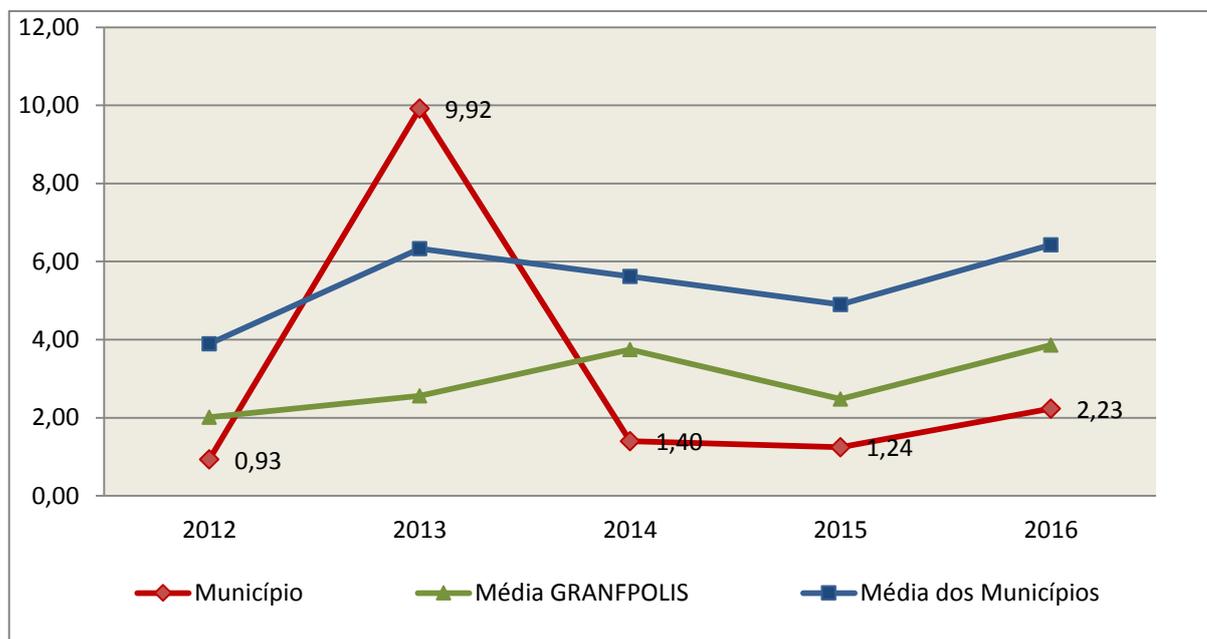
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **2,17** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

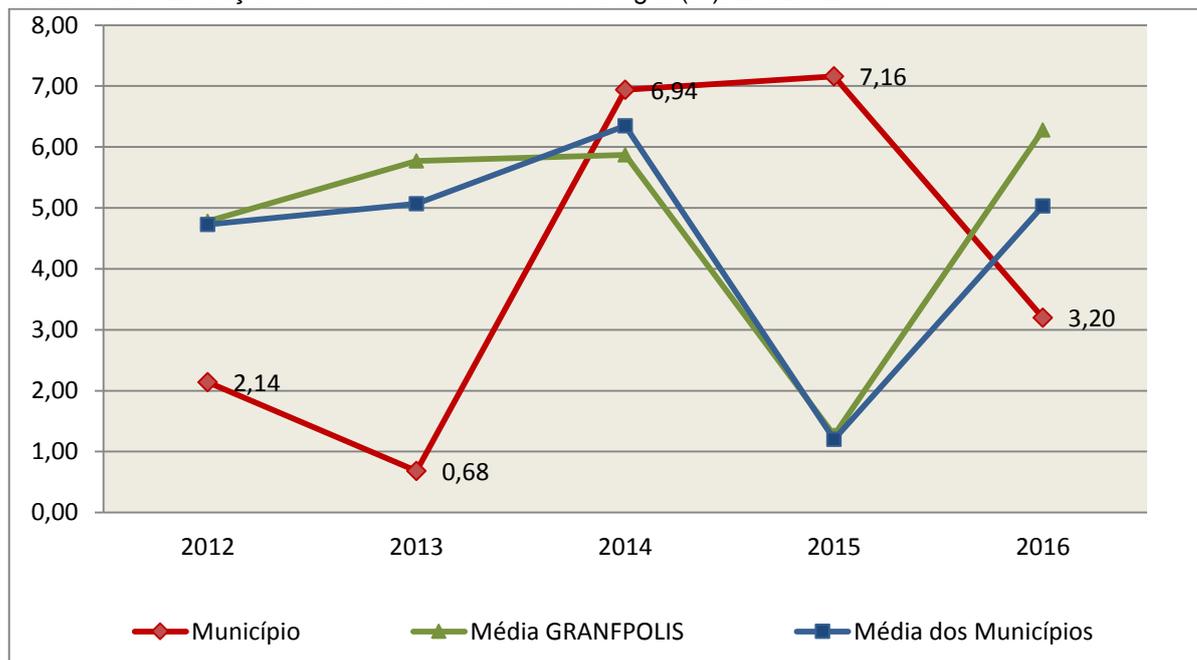
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **2,23** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Nova Trento é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,20%** da despesa orçamentária do exercício.

#### 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência - deficitária

O Regime Próprio de Previdência de Nova Trento, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento - IPREVENT, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2016, com data-base em 31/12/2015, com os seguintes resultados:

NOVA TRENTO	2016
Nº Servidores ativos	275
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	81
<b>TOTAL</b>	<b>356</b>
<b>Resultados</b>	<b>Consolidado</b>
Patrimônio Atual	12.254.495,26
(+) Receitas Futuras Projetadas <sup>5</sup>	37.834.157,80
(-) Benefícios Futuros Projetados <sup>6</sup>	54.968.634,63

<sup>5</sup>O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(4.879.981,57)</b>
---------------------------	-----------------------

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2015</b>
Patrimônio Atual	9.750.137,10	10.688.046,86	12.254.495,26
(+) Receitas Futuras Projetadas <sup>1</sup>	15.370.428,06	20.656.627,06	37.834.157,80
(-) Benefícios Futuros Projetados <sup>2</sup>	30.800.889,49	31.335.070,77	54.968.634,63
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(5.680.324,33)</b>	<b>9.603,15</b>	<b>(4.879.981,57)</b>

Segundo dados apresentados no relatório do atuário, Sr. Guilherme Walter (MIBA nº 2.091), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Nova Trento é de Desequilíbrio no último exercício, mesmo considerando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial que impacta positivamente em R\$ 12.748.038,65.

Assim, foi apontado déficit atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2016, com data base em 31/12/2015, no valor de R\$ 4.879.981,57, o que indica que em 2016 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Nova Trento manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2016 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Nova Trento o Ofício Circular TCE/DMU nº 3.748/2017, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 10.669/2017, em 04/05/17, o Prefeito municipal informou a aprovação da Lei Municipal nº 2.629/2016, que alterou o plano de amortização do passivo atuarial vigente, englobando também o novo déficit, oriundo do Relatório de Avaliação Atuarial de 2016.

<sup>6</sup>O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

Por atualizar a legislação municipal que normatiza o plano de amortização do déficit atuarial, absorvendo o novo déficit apresentado, entende-se que o Município de Nova Trento adotou as medidas necessárias na busca de reequilibrar o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.939.708,28** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,85%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.354.477,50**, representando **9,85%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>23.901.538,53</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.814.988,85	49,43
Atenção Básica	5.039.479,90	21,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.413.267,42	26,83
Suporte Profilático e Terapêutico	190.836,42	0,80
Vigilância Sanitária	83.296,50	0,35

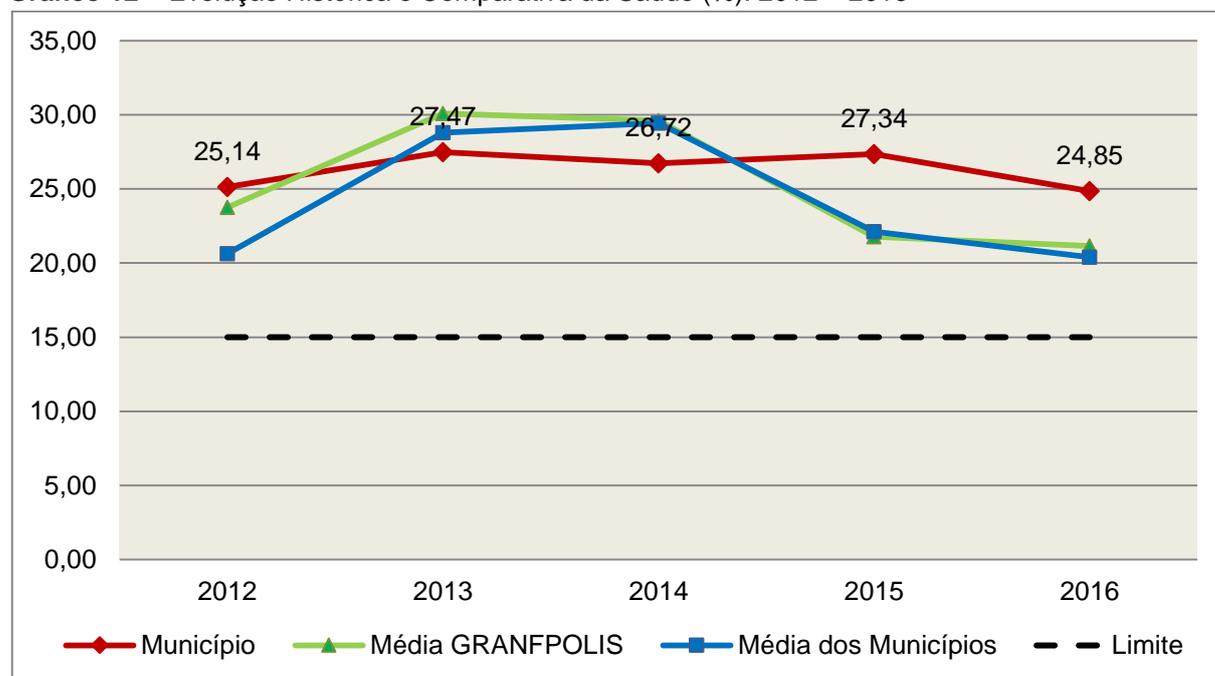
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Vigilância Epidemiológica	88.108,61	0,37
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.875.280,57	24,58
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>5.939.708,28</b>	<b>24,85</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.585.230,78	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>2.354.477,50</b>	<b>9,85</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Trento em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.673.252,75** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 491.174,34**, representando **1,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

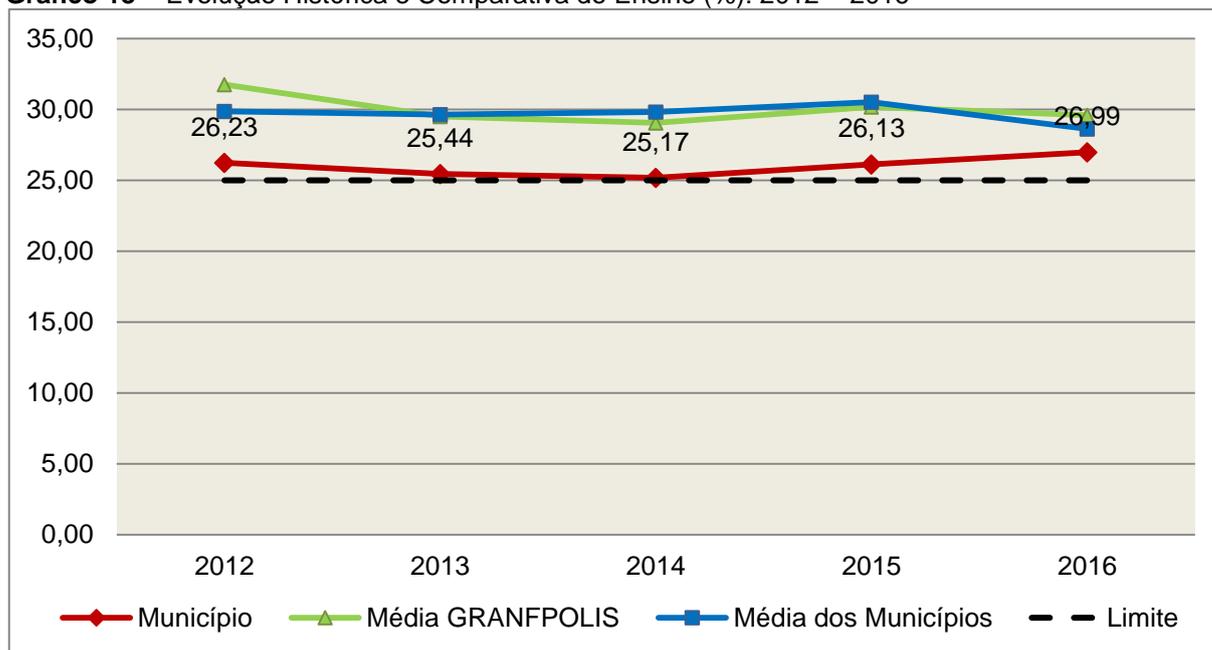
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>24.728.313,62</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>3.157.017,37</b>	<b>12,77</b>
Educação Infantil	3.157.017,37	12,77
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>5.959.662,69</b>	<b>24,10</b>
Ensino Fundamental	5.959.662,69	24,10
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>2.443.427,31</b>	<b>9,88</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>6.673.252,75</b>	<b>26,99</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.182.078,41	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>491.174,34</b>	<b>1,99</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Trento em 2016 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.927.119,65**, equivalendo a **74,37%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

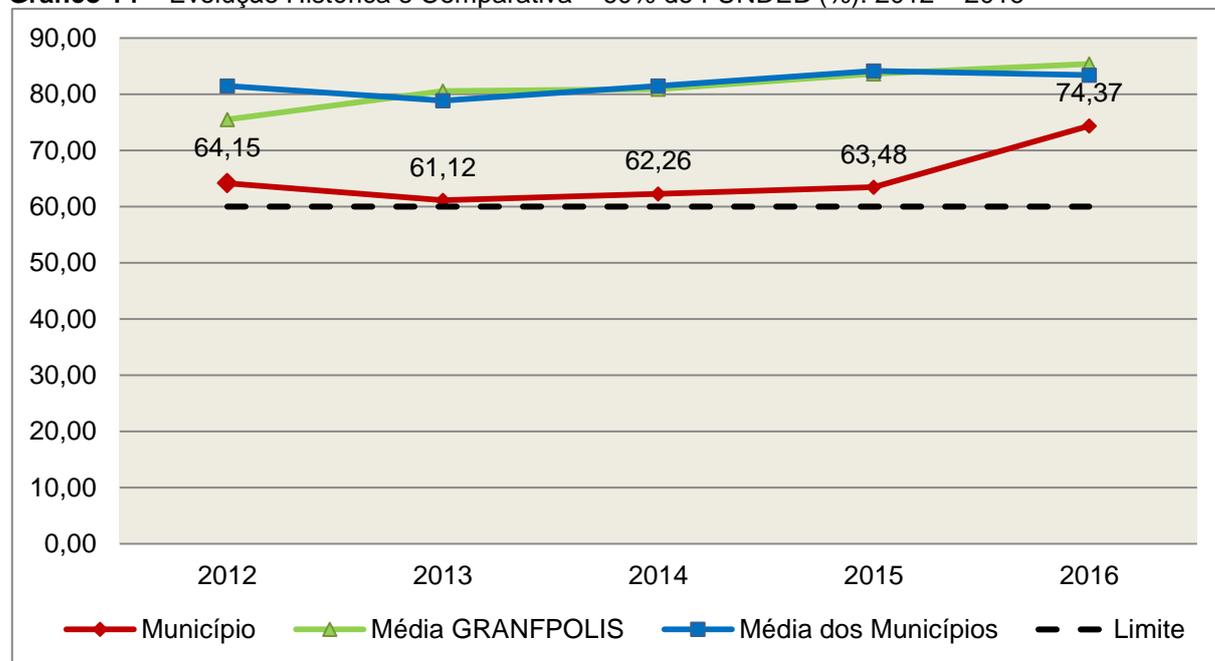
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.280.390,38
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.280.390,38</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.168.234,23
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.927.119,65
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>758.885,42</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.269.521,64**, equivalendo a **99,79%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

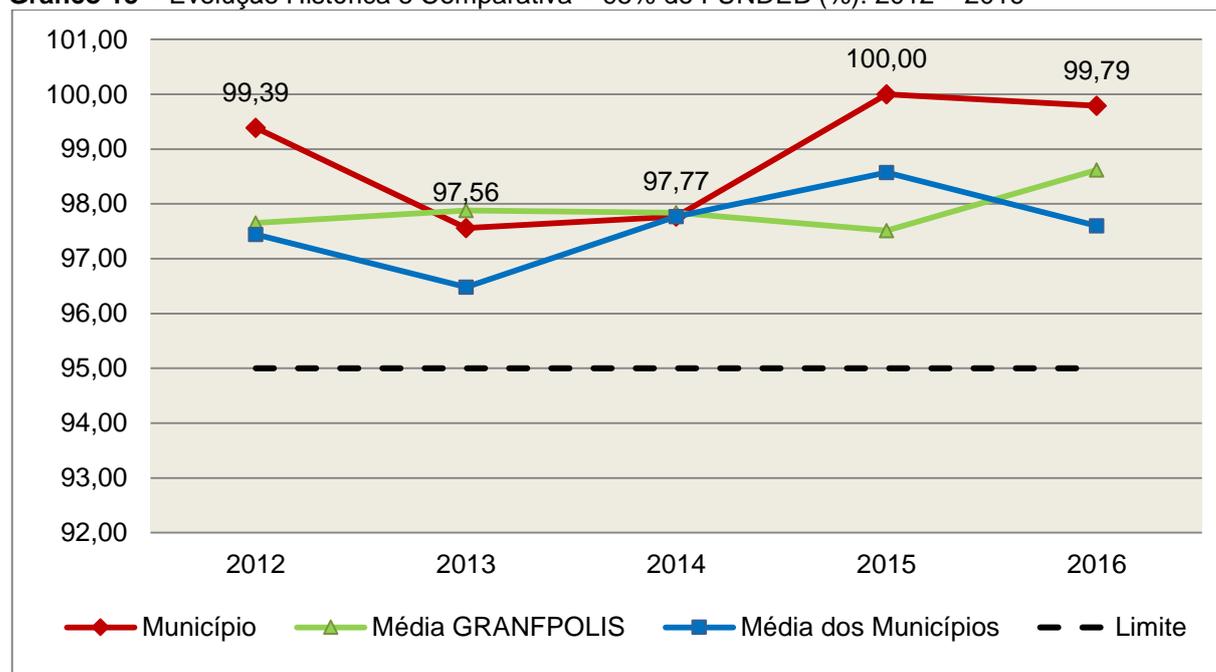
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.280.390,38</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	5.016.370,86
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	5.269.521,64
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>253.150,78</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Nova Trento reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2015 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	16.264,50
(-) Despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	5.395,76
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>10.868,74</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

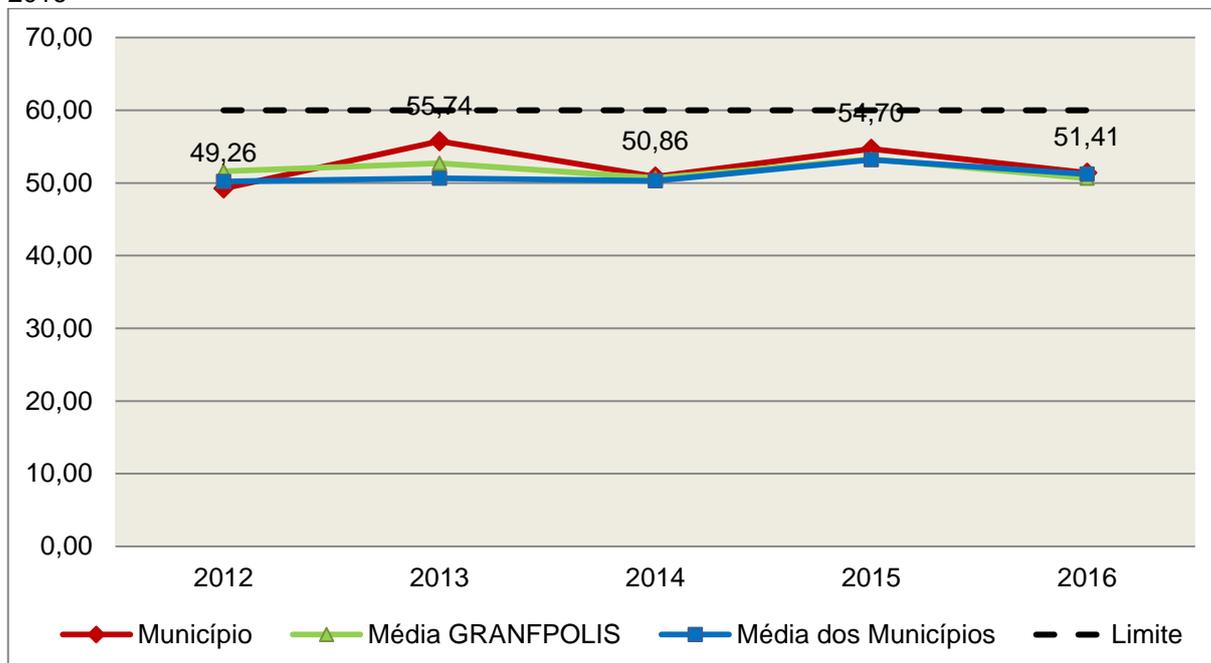
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>39.645.872,34</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.787.523,40	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	19.495.413,66	49,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	887.787,98	2,24
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>20.383.201,64</b>	<b>51,41</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.404.321,76	8,59

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Nova Trento, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>39.645.872,34</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.408.771,06	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.931.324,46	55,32
Pessoal e Encargos*	21.333.266,42	53,81

Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução - Despesas registradas no elemento 94 – Indenizações e Restituições, sem identificação de caráter indenizatório (Prefeitura: 335.126,58, fls.459-466; e F. Saúde: 262.931,46, fls. 468-472)	598.058,04	1,51
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>2.435.910,80</b>	<b>6,14</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>19.495.413,66</b>	<b>49,17</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.913.357,40	4,83

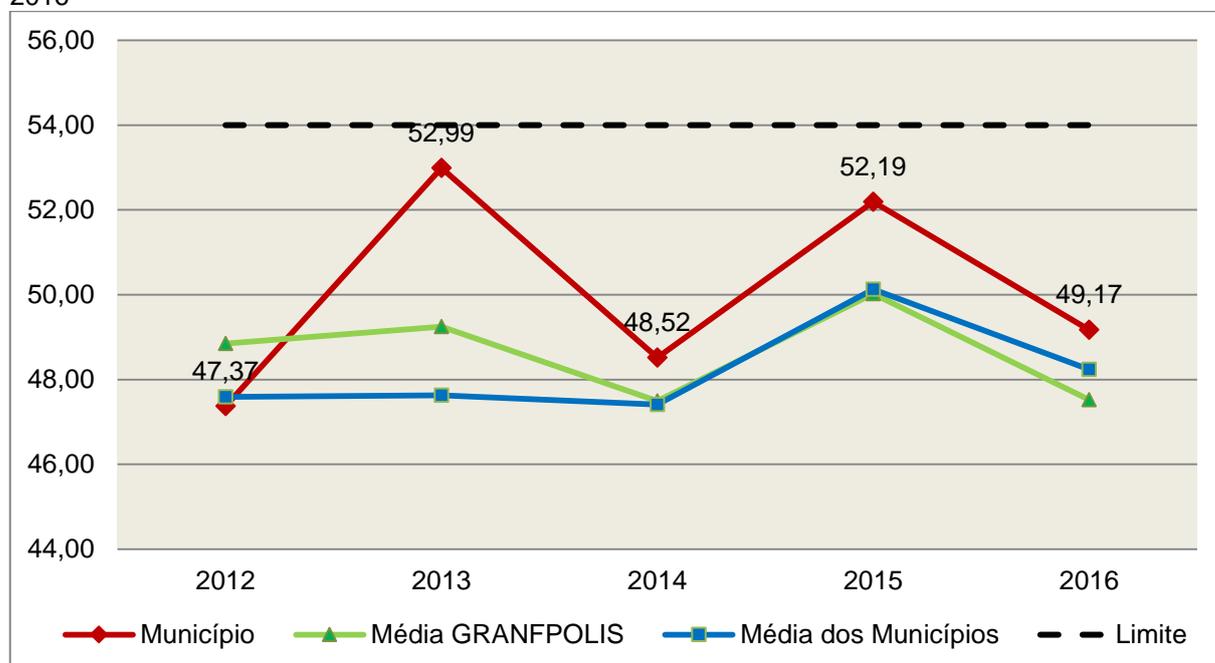
**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/7/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

7 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>39.645.872,34</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.378.752,34	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	892.021,71	2,25
Pessoal e Encargos*	892.021,71	2,25
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>4.233,73</b>	<b>0,01</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>887.787,98</b>	<b>2,24</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.490.964,36	3,76

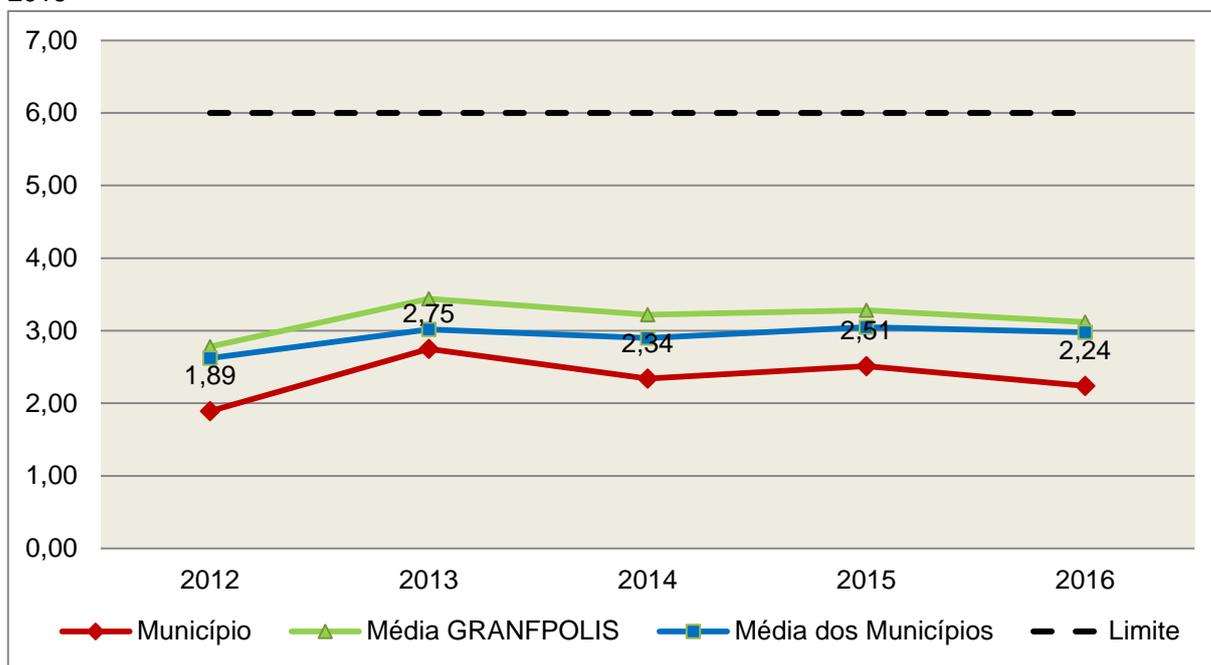
**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Trento**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 218).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Nova Trento, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 228).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Trento**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 233).

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Trento**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 229).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Trento**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 231).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Trento**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 232).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Nova Trento**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/04/2017 (fls. 457).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>i</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades <sup>ii</sup>(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos; 3. Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Nova Trento, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Descumpriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	239.206,76	<b>CUMPRIU</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-620.692,27	<b>DESCUMPRIU</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	2.861.393,42	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	225.161,84	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	111.417,77	<b>CUMPRIU</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.672,99	<b>CUMPRIU</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.194,86	<b>CUMPRIU</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>CUMPRIU</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	<b>CUMPRIU</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	<b>CUMPRIU</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	147.212,38	<b>CUMPRIU</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ -758.885,45	10.868,74	<b>CUMPRIU</b>
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 769.754,19		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>CUMPRIU</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>CUMPRIU</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	<b>CUMPRIU</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	222.977,53	<b>CUMPRIU</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.870,68	<b>CUMPRIU</b>
36 - Salário-Educação	-233.001,67	<b>DESCUMPRIU</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	158.719,30	<b>CUMPRIU</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	600.787,16	<b>CUMPRIU</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-50.354,76	DESCUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	13.502,50	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	8.000,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	206.631,95	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	244.764,19	CUMPRIU
95 -	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-904.048,70</b>	
00 - Recursos Ordinários	-2.332.749,16	DESCUMPRIU
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-2.332.749,16</b>	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de oficiais.

\* As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento e do Instituto de Previd.Social Serv.Púb.de Nova Trento, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme quadro anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de **Nova Trento** contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 2.332.749,16 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 02 – R\$ 620.692,27, FR 36 – R\$ 233.001,67 e FR 64 – R\$ 50.354,76), no montante de R\$ 904.048,70, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 2.332.749,16** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 02 – R\$ 620.692,27, FR 36 – R\$ 233.001,67 e FR 64 – R\$ 50.354,76), no montante de **R\$ 904.048,70**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Item 1.2.2.1 e Capítulo 8);
- 9.1.2 Disponibilidades Financeiras Vinculadas registradas em conta bancária movimento da Prefeitura, no montante de **R\$ 92.917,15**, com indicativo de especificação de fonte de recurso ordinário, caracterizando afronta ao disposto no artigo 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Item 1.2.2.2 e Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fontes de Recursos e Informação nº 40/2017, fls. 268-272 dos autos);

- 9.1.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 33.082,49**, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 1.2.2.3; 3.1, Quadro 02-A; e 4.2, Quadro 11-A);
- 9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 1.2.2.4 e Capítulo 7, Quadro 20).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 884.923,16
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.692.893,77
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	24,85%
4.2) Ensino	25,00%	26,99%
4.3) FUNDEB	60,00%	74,37%
	95,00%	99,79%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	51,41%
b) Poder Executivo	54,00%	49,17%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,24%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Nova Trento**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 27/11/2017.

**EDSON JOSE SEHNEM**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 7**

De Acordo

Em 27/11/2017.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	5.873.222,29
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.058,28
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>5.875.280,57</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	157.266,41
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	1.358,90
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.085.116,15
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.758,63
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.188.927,22
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>2.443.427,31</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)	1.837.852,76
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	598.058,04
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>2.435.910,80</b>
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	4.233,73
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>4.233,73</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	5.280.390,38
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	16.264,50
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	5.395,76
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2016</b>	<b>5.269.521,64</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2016	304	69.820,85	69.820,85	69.355,28
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	2.608.690,49	2.598.865,01	2.586.566,54
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	302	2.829.816,98	2.664.116,98	2.664.116,98
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	303	139.416,08	139.416,08	139.416,08
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	8.457,27	8.457,27	8.457,27
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	84.252,03	84.252,03	84.252,03
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	302	3.407,00	3.407,00	3.407,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	2016	301	129.361,59	129.036,92	129.036,92
<b>TOTAL</b>			<b>5.873.222,29</b>	<b>5.697.372,14</b>	<b>5.684.608,10</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	116	21/01/2016	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO DUCATO PLACA MJU 1359, LOCAL DA INFRAÇÃO: BR 101 KM 174+700M - BIGUACU, MOTIVO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%. (Compra Direta Nº 25/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	117	21/01/2016	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO FIAT UNO PLACA QHD 2205, LOCAL DA INFRAÇÃO: BR 101 KM 174+700M SC - BIGUACU, MOTIVO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%. (Compra Direta Nº 26/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	121	22/01/2016	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MHO 4821, LOCAL DA INFRAÇÃO: BR 101 KM 175 - BIGUACU, MOTIVO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%. (Compra Direta Nº 29/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	122	22/01/2016	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MKX 6593, LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA RP. ARGENTINA 2801 BLUMENAU, MOTIVO: DEIXAR O PASSAGEIRO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Nova Trento	impostos: Saúde				TRANSPORT				DE USAR O CINTO SEGURANCA. (Compra Direta Nº 30/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	784	12/04/2016	JOSIANI GULINI MOTTA	470,00	470,00	470,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE DESPACHANTE CORRESPONDENTE AO 1º EMLACAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO E PLACAS DO VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO. (Compra Direta Nº 174/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	521	14/03/2016	JOSIANI GULINI MOTTA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE DESPACHANTE DO LICENCIAMENTO/2016, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO. (Compra Direta Nº 127/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1296	22/06/2016	DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO AMBULANCIA PLACAS MHO 4821 DO HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO HIC, NO DIA 26/02/2016, NA BR 101, KM 174+700M NA CIDADE DE BIGUACU, MOTIVO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%.. (Compra Direta Nº 258/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1306	24/06/2016	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORT	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO FIAT UNO PLACAS QHD 2205 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO DIA 14/03/2016, NA RUA 02 DE SETEMBRO, Nº1222 NA CIDADE DE BLUMENAU, MOTIVO: MULTA POR NAO IDENTIF. DO INFRATOR. (Compra Direta Nº 262/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1663	09/08/2016	DETRAN/ DEINFRA/ PRF - SC.	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACAS MIV 3749 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO DIA 04/05/2016, NA RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº124 NO MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA, MOTIVO: DEIXAR DE EFETUAR REG DO VEICULO QDO FOR TRANSFERIDO. (Compra Direta Nº 302/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1737	18/08/2016	DETRAN/ DEINFRA/ PRF - SC.	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACAS MJU 1359 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO DIA 16/06/2016, NA ROD SC-410 KM 19,900-SENTIDO NOVA TRENTO NO MUNICIPIO DE TIJUCAS, MOTIVO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%. (Compra Direta Nº 308/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1746	24/08/2016	DETRAN/ DEINFRA/ PRF - SC.	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACAS MKX 6593 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO DIA 30/06/2016, NA SC-404/0,572/ENT. SC 401 - TREVO L.I.C. NO MUNICIPIO DE FLORIÁNPOLIS, MOTIVO: ESTACIONAR NOS ACOSTAMENTOS. (Compra Direta Nº 309/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1806	29/08/2016	MUNICIPIO DE BRUSQUE	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACAS QHW 3913 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO DIA 05/07/2016, NA RUA PASTOR SANDRESKY, Nº157, NO MUNICIPIO DE BRUSQUE, MOTIVO: ESTAC. PONTO DE EMBAR/DESEMB. DE PASSAGEIROS TRANSPORTES COLETIVO. (Compra Direta Nº 314/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1805	29/08/2016	DETRAN/ DEINFRA/ PRF - SC.	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACAS QHW 3913 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO DIA 22/06/2016, NA SC-410 KM 19,900-SENTIDO TIJUCA, NO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO, MOTIVO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%.. (Compra Direta Nº 313/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	804	15/04/2016	JOSIANI GULINI MOTTA	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CORRESPONDENTE A TRANSFERENCIA E REMARCAÇÃO DO MOTOR DO VEICULO PLACAS MIV 3749 DO SAMU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO. (Compra Direta Nº 179/2016)
<b>TOTAL</b>						<b>2.058,28</b>	<b>2.058,28</b>	<b>2.058,28</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	365	118.868,43	118.868,43	118.868,43
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	38.397,98	38.397,98	38.397,98
<b>TOTAIS</b>			<b>157.266,41</b>	<b>157.266,41</b>	<b>157.266,41</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1353	07/04/2016	AGROPECUARIA MARCHIORI LTDA.ME-CASA DO AGRICULTOR	520,50	520,50	520,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DAS HORTAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 333/2016)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1964	30/05/2016	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	295,86	295,86	295,86	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 84/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1593	29/04/2016	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	246,68	246,68	246,68	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 84/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2290	30/06/2016	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	295,86	295,86	295,86	PELA DESPESA EMPENHADA, REFRENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO. (Licitação Nº : 84/2015-PR)
<b>TOTAL</b>						<b>1.358,90</b>	<b>1.358,90</b>	<b>1.358,90</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	361	60.620,00	60.620,00	60.620,00
36 - Salário-Educação	2016	361	495.550,77	411.407,85	411.407,85
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	76.247,19	76.247,19	76.247,19
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	361	391.396,90	391.396,90	391.396,90
93 - Outras Receitas Não Primárias	2016	361	61.301,29	61.301,29	61.301,29
<b>TOTAL</b>			<b>1.085.116,15</b>	<b>1.000.973,23</b>	<b>1.000.973,23</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1341	07/04/2016	HILISBETI BOTTAMEDI RUBERTI	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO A CIDADE DE ANGELINA, A FIM DE FAZER VISTORIAS AOS FORNECEDORES DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1342	07/04/2016	CARLA MARCOLLA	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO A CIDADE DE ANGELINA, A FIM DE FAZER VISTORIAS AOS FORNECEDORES DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1343	07/04/2016	VANDERLI TOMIO	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO A CIDADE DE ANGELINA, A FIM DE FAZER VISTORIAS AOS FORNECEDORES DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1344	07/04/2016	CARLA LUISA MATIOLA MOSER	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO A CIDADE DE ANGELINA, A FIM DE FAZER VISTORIAS AOS FORNECEDORES DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1345	07/04/2016	ADRIANA BORRALHO GONÇALVES SANTOS	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO A CIDADE DE ANGELINA, A FIM DE FAZER VISTORIAS AOS FORNECEDORES DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1167	06/04/2016	CARLA MARCOLLA	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE TIJUCAS, VISTO QUE POR SER MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIA A VISTORAR OS FORNECEDORES DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1168	06/04/2016	CARLA LUISA MATIOLA MOSER	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE TIJUCAS, VISTO QUE POR SER MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIA A VISTORAR OS FORNECEDORES DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1169	06/04/2016	HILISBETI BOTTAMEDI RUBERTI	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE TIJUCAS, VISTO QUE POR SER MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIA A VISTORAR OS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								FORNECEDORES DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1170	06/04/2016	ADRIANA BORRALHO GONÇALVES SANTOS	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMNETO À CIDADE DE TIJUCAS, VISTO QUE POR SER MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIA A VISTORIAR OS FORNECEDORES DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1166	06/04/2016	VANDERLI TOMIO	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A UMA DIÁRIA, A FIM DE LEVAR FUNCIONÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA VISTORIAR OS FORNECEDORES DA MERENDA ESCOLAR NA CIDADE DE TIJUCAS.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3744	18/11/2016	CLAUDEMIR GIRARDI	85,36	85,36	85,36	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A 02(duas) DIÁRIAS QUANDO EM DESLOCAMENTO ÀS CIDADES DE BRUSQUE/SC E CAMBORIÚ/SC, A FIM DE LEVAR ATLETAS DA EQUIPE DE BASQUETEBOL MASCULINO PARA PARTICIPAR DO TORNEIO DE AVALIAÇÃO DE ARBITRAGEM, NOS DIAS 19/11/2016 E 20/11/2016, RESPECTIVAMENTE. VEICULO PLACAS MFG 9677.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3843	24/11/2016	CLAUDEMIR GIRARDI	42,68	42,68	42,68	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A 1 (uma) DIÁRIA QUANDO EM DESLOCAMENTO À CIDADE DE POMERODE/SC, A FIM DE LEVAR ATLETAS DA EQUIPE DE BASQUETEBOL MASCULINO PARA PARTICIPAR DO TORNEIO DE AVALIAÇÃO DE ARBITRAGEM, NO DIA 26/11/2016. VEÍCULO PLACAS MFG 9677.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1874	20/05/2016	ALCIRES LUIZ DALRI	128,40	128,40	128,40	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A 3 (TRÊS) DIÁRIAS QUANDO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, A FIM DE LEVAR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DO IV ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO CENTRO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, NOS DIAS 23,24 E 25 DE MAIO DE 2016.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1876	20/05/2016	ADRIANA BORRALHO GONÇALVES SANTOS	128,04	128,04	128,04	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A 3 (TRÊS) DIÁRIAS QUANDO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, A FIM DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO CENTRO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, NOS DIAS 23,24 E 25 DE MAIO DE 2016.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1877	20/05/2016	HILISBETI BOTTAMEDI RUBERTI	128,04	128,04	128,04	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A 3 (TRÊS) DIÁRIAS QUANDO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, A FIM DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO CENTRO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, NOS DIAS 23,24 E 25 DE MAIO DE 2016.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1878	20/05/2016	CARLA LUISA MATIOLA MOSER	128,04	128,04	128,04	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A 3 (TRÊS) DIÁRIAS QUANDO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, A FIM DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO CENTRO DE EVENTOS DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, NOS DIAS 23,24 E 25 DE MAIO DE 2016.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	361	3424	04/10/2016	LUIZ CARLOS ORSI	4.078,00	4.078,00	4.078,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM A CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2016.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	361	3054	31/08/2016	LUIZ CARLOS ORSI	3.576,20	3.576,20	3.576,20	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, DECORAÇÃO E SOM QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO 2016.
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	361	1592	29/04/2016	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	295,86	295,86	295,86	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 84/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	361	2289	30/06/2016	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	295,86	295,86	295,86	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO. (Licitação Nº : 84/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	361	2048	07/06/2016	SONIA MURARO LUCHTEMBERG	900,00	900,00	900,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A HORAS DE SOM NA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSOR FRANCISCO JOÃO VALLE E JOÃO BAYER SOBRINHO. (Licitação Nº : 58/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	361	2144	14/06/2016	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	249,49	249,49	249,49	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ENCONTRO DE PROFESSORES. (Compra Direta Nº 517/2016)
Prefeitura Municipal de Nova Trento	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	361	1963	30/05/2016	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	295,86	295,86	295,86	PELA DESPESA EMPENHADA, REFRENTE A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE NOVA TRENTO. (Licitação Nº : 84/2015-PR)
<b>TOTAL</b>						<b>10.758,63</b>	<b>10.758,63</b>	<b>10.758,63</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS (1)	AJUSTES (2)	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	-1.061.788,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.061.788,94	-1.300.995,70	0,00	239.206,76	SUPERAVIT
01	-489.360,93	8.342,47	122.988,87	0,00	0,00	0,00	-620.692,27	0,00	0,00	-620.692,27	DÉFICIT
02	3.020.343,25	5.271,98	152.902,77	16.392,14	775,08	0,00	2.845.001,28	0,00	0,00	2.845.001,28	SUPERAVIT
03	11.345.989,76	259,89	0,00	1.760,00	0,00	0,00	11.343.969,87	11.118.808,03	0,00	225.161,84	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	112.063,95	180,61	465,57	0,00	0,00	0,00	111.417,77	0,00	0,00	111.417,77	SUPERAVIT
07	37.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.672,99	0,00	0,00	37.672,99	SUPERAVIT
08	12.194,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.194,86	0,00	0,00	12.194,86	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	147.347,15	0,00	0,00	3.026,36	134,77	0,00	144.186,02	0,00	0,00	144.186,02	SUPERAVIT
18	-753.452,61	5.432,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-758.885,45	0,00	0,00	-758.885,45	DÉFICIT
19	769.717,11	-37,08	0,00	0,00	0,00	0,00	769.754,19	0,00	0,00	769.754,19	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	238.329,16	0,00	0,00	166.104,39	0,00	0,00	72.224,77	0,00	0,00	72.224,77	SUPERAVIT
35	172.225,61	0,00	1.354,93	0,00	0,00	0,00	170.870,68	0,00	0,00	170.870,68	SUPERAVIT
36	-233.001,67	0,00	0,00	84.142,92	0,00	0,00	-317.144,59	0,00	0,00	-317.144,59	DÉFICIT

37	159.078,63	359,33	0,00	0,00	0,00	0,00	158.719,30	0,00	0,00	158.719,30	SUPERAVIT
38	669.988,88	851,26	12.298,47	199.369,85	32.172,64	0,00	425.296,66	0,00	0,00	425.296,66	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	-4.796,49	0,00	0,00	62.701,14	0,00	0,00	-67.497,63	0,00	0,00	-67.497,63	DÉFICIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	13.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.502,50	0,00	0,00	13.502,50	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	113.714,80	0,00	0,00	0,00	0,00	92.917,15	206.631,95	0,00	0,00	206.631,95	SUPERAVIT
93	4.815.532,88	28,73	0,00	324,67	0,00	0,00	4.815.179,48	4.570.739,96	0,00	244.439,52	SUPERAVIT

95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	<b>0,00</b>										

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES (2)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	-1.630.656,58	22.230,49	477.959,85	3.403,31	0,00	-92.917,15	-2.227.167,38	DÉFICIT	
T.	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

(1) Refere-se a despesas liquidadas até 31/12/2016, não empenhadas na época própria e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar, no valor de R\$ 33.082,49 (fls. 268-272, dos autos e item 9.1.3, deste Relatório).

(2) Ajuste refere-se ao valor de R\$ 92.917,45 de recursos de alienação de bens (FR 89) que estava incorretamente registrado como recurso ordinários (fls. 268-272, dos autos e item 9.1.2, deste Relatório).

<sup>i</sup> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

<sup>ii</sup> idem

### Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES (2)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	NÃO EMPENHADAS (1)		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS				
0	239.206,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.206,76	CUMPRIU	
1	-489.360,93	8.342,47	0,00	122.988,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-620.692,27	DESCUMPRIU	
2	3.020.343,25	5.271,98	0,00	152.902,77	0,00	775,08	0,00	0,00	0,00	2.861.393,42	CUMPRIU	
3	225.161,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.161,84	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	112.063,95	180,61	0,00	465,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.417,77	CUMPRIU	
7	37.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.672,99	CUMPRIU	
8	12.194,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.194,86	CUMPRIU	
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
12	147.347,15	0,00	0,00	0,00	0,00	134,77	0,00	0,00	0,00	147.212,38	CUMPRIU	
18	-753.452,61	5.432,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-758.885,45	DESCUMPRIU	
19	769.717,11	-37,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.754,19	CUMPRIU	
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	

32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
34	238.329,16	0,00	0,00	0,00	15.351,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.977,53	CUMPRIO
35	172.225,61	0,00	0,00	1.354,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.870,68	CUMPRIO
36	-233.001,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-233.001,67	DESCUMPRIO
37	159.078,63	359,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.719,30	CUMPRIO
38	669.953,90	851,26	0,00	12.298,47	23.844,37	32.172,64	0,00	0,00	0,00	0,00	600.787,16	CUMPRIO
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
64	-4.796,49	0,00	0,00	0,00	45.558,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.354,76	DESCUMPRIO
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
67	13.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.502,50	CUMPRIO
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIO

86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>CUMPRIU</b>	
87	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	<b>CUMPRIU</b>	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>CUMPRIU</b>	
89	113.714,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.917,15	206.631,95	<b>CUMPRIU</b>	
93	244.792,92	28,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.764,19	<b>CUMPRIU</b>	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>CUMPRIU</b>	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>											<b>-904.048,70</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
	<b>A – DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*</b>	<b>B – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>											
		<b>DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016</b>			<b>AJUSTES (2)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)</b>	<b>CUMPRIU/DESCUMPRIU</b>	
<b>FR</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>		<b>DE ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>2º QUADRIMESTRE</b>	<b>3º QUADRIMESTRE</b>		<b>NÃO EMPENHADAS</b>	<b>Inscritas em RP Não PROCESSADOS</b>	<b>EMPENHADAS E CANCELADAS</b>				
0	-1.739.641,67	22.230,49	51.439,83	426.520,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.917,15	-2.332.749,16	<b>DESCUMPRIU</b>		

(1) Refere-se a despesas liquidadas até 31/12/2016, não empenhadas na época própria e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar, no valor de R\$ 33.082,49 (fls. 268-272, dos autos e item 9.1.3, deste Relatório).

(2) Ajuste refere-se ao valor de R\$ 92.917,45 de recursos de alienação de bens (FR 89) que estava incorretamente registrado como recurso ordinários (fls. 268-272, dos autos e item 9.1.2).